Resolução nº : 6209/99
Protocolo nº : 101488/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : MARIA TEREZA CARDOSO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9287/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA